



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA n.º 005/2007

“Autoriza a celebração de convênio para regulamentação de desconto em folha de pagamento do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao artigo 77 da Resolução n.º 081/2007, resolve:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de Bertioga autorizada a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal visando o desconto em folha de pagamento de parcelas de empréstimos bancário de seus servidores e membros.

Art. 2.º - Fica a Câmara Municipal de Bertioga autorizada a celebrar convênio com o Banco do Estado de São Paulo S.A./ Banco Santander do Brasil S.A./ Banco Santander Meridional S.A. visando o desconto em folha de pagamento de parcelas de empréstimos bancário de seus servidores e membros.

Art. 3º – Os termos de convênio poderão ser assinados e ou alterados sempre visando a consignação em folha de pagamento de empréstimos bancários, com escopo de adequação e melhoria na concretização do seu objeto.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2.007.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente

Ver. Luís Henrique Capellini
1.º Secretário

Ver. Antônio Rodrigues Filho
2.º Secretário